



BAILE DA RAINHA DA UVA 2022

REALIZAÇÃO:
Fundo Social de
Solidariedade
SÃO MIGUEL ARCANJO

Inscrições para Candidata a Rainha da Uva 2022.

Regulamento Geral

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESAS E MISS SIMPATIA
DA 37ª FESTA DA UVA DE SÃO MIGUEL ARCANJO.

1. DO OBJETIVO

1.1 - O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA DA FESTA DA UVA, das 1ª e 2ª Princesas e Miss simpatia, que se realizará seguindo o calendário definido pelo Município.

1.2 - As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da Festa da Uva e os valores sociais, históricos e culturais do Município.

2. DO CONCURSO

2.1 - O concurso referido no item 1.1 se realizará no mês escolhido para o evento e será constituído de três (03) fases, a saber:

- **Fase 1** – Inscrições: As inscrições serão on-line por meio de link disponível em www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br, tendo início às 09:00 dia 26 de outubro de 2021 e encerramento às 23:55 do dia 02 de novembro de 2021.
- **Fase 2** – Pré-seleção: Eleger 10 (dez) candidatas que irão para a fase 3, realizada pela comissão organizadora do 37º Baile da Rainha da uva.
- **Fase 3**- Desfile Oficial.

2.2- Participarão deste concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Ter idade entre 18 à 25 anos;
- b) Ser solteira;



BAILE DA RAINHA DA UVA 2022

REALIZAÇÃO:
Partido Social de
Solidariedade
SÃO MIGUEL ARCANJO

- c) Não ter filhos e não estar grávida;
- d) Ter, até a data do concurso, 18 anos, comprovados através do documento de identidade ou certidão de nascimento;
- e) Residente há mais de 3 anos de São Miguel Arcanjo
- f) Desfile vestindo traje determinado pela comissão do concurso;
- g) Não ter participado de nenhuma das edições anteriores do mesmo.

2.3- A inscrição é gratuita, condicionando-se à aceitação deste regulamento.

2.4- Anexar no formulário de inscrição on-line:

- a) Documentos de identidade;
- b) Comprovante de residência em nome próprio ou dos pais;
- c) Foto conforme solicitado na inscrição
- d) Link do perfil de Facebook e Instagram – os mesmos devem estar abertos ao público

2.5– **A FASE 1 DO CONCURSO** – Inscrições do Concurso da Rainha da Festa da Uva, realizar-se-á dentro o período estipulado pela comissão organizadora.

2.6 – **A FASE 2 DO CONCURSO** – Pré-seleção do Concurso da Rainha da Festa da Uva, terá caráter classificatório e ficará a cargo da comissão organizadora, escolher dentre as candidatas inscritas, as finalistas que concorrerão em igualdade de condições. A pré-seleção acontecerá online pela comissão organizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As pré-candidatas deverão anexar no ato da inscrição as fotos de rosto com maquiagem e sem maquiagem, e foto de corpo inteiro com calça jeans e camisa básica branca sem estampa. As pré-candidatas deverão deixar os perfis das redes sociais Facebook e Instagram abertos ao público.



BAILE DA RAINHA DA UVA 2022

REALIZAÇÃO:
Partido Social de
Solidariedade
SÃO MIGUEL ARCANJO

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo de escolha das candidatas classificadas para a **FASE 3**, será restrito ao público e a imprensa. O resultado estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo e na página do Facebook do Baile da Rainha da Uva e da Prefeitura de São Miguel Arcanjo:

2.7- **NA FASE 3** – Desfile e julgamento do Concurso da Rainha da Festa da Uva, acontecerá no dia e horário estabelecido. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e deverão desfilar 02 trajes.

1º entrada: Traje Típico

2º Entrada: Traje Fino

2.8 – O número máximo de candidatas para participar da **FASE 3** do desfile no dia do concurso, será de 10 candidatas.

2.9 – As candidatas finalistas deverão desfilar em traje definido pela comissão organizadora, perante os jurados e o público presente. O desfile no traje típico e social será individual e em grupo.

Os trajes deverão ser aprovados pela comissão organizadora, não podendo haver nenhuma alteração depois de aprovados. Todos os trajes são obrigatórios passar pela comissão organizadora

Os horários estipulados pela comissão organizadora para chegada da candidata ao recinto de evento devem ser respeitados, o não cumprimento do mesmo acarretará automaticamente em desconto de 1 ponto da nota final da candidata.

3- QUESITOS DO JULGAMENTO

3.1- A Comissão Julgadora da final será imparcial e designada pela Comissão Organizadora, não podendo fazer parte integrante da mesa de



BAILE DA RAINHA DA UVA 2022

REALIZAÇÃO:
Partido Social de
Solidariedade
EAD MIGUEL ARRABO

jurados, parentes das candidatas, nem os profissionais que realizaram a produção das mesmas. Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:

- a) Desenvoltura
- b) Beleza
- c) Simpatia
- d) Originalidade

3.2- Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. Cada candidata deverá apresentar um nome para conferência dos votos, o qual será feito em sala privada composta por um acompanhante de cada candidata e duas pessoas da comissão organizadora que farão as somatórias, sabendo-se que os acompanhantes das candidatas só serão liberados após o anúncio de todas as vencedoras. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão, no prazo de 15 dias corridos após o encerramento da **FASE 3**, à disposição no mural da Prefeitura Municipal e para consulta, após o concurso.

3.3- – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

- RAINHA DA FESTA DA UVA.
- 1ª PRINCESA.
- 2ª PRINCESA.
- MISS SIMPATIA

3.4- – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da Festa da Uva.

Parágrafo Primeiro –As notas devem ser de 1.0 até 5.0 para cada traje desfilado devendo ser sempre redondas.



BAILE DA RAINHA DA UVA 2022

REALIZAÇÃO:
Fundo Social de
Solidariedade
FUNDACÃO DEBENEFICÂNCIA

Parágrafo Segundo – Em caso de empate a decisão será pelo critério da maior nota nos itens anteriores:

- a) Desenvoltura
- b) Beleza
- c) Simpatia
- d) Originalidade

Começando do item a, e caso o empate continue será avaliado o próximo quesito e assim sucessivamente.

4 - DOS ENSAIOS

4.1- Os ensaios para a final serão realizados em local e horário a serem informados pela comissão organizadora. Poderá haver ensaios nos finais de semana, em horário e local a ser definido pela comissão organizadora.

4.2- – É proibida a entrada de acompanhantes nos ensaios.

4.3- A participação em 100% dos ensaios é obrigatória. A candidata que faltar em algum ensaio terá automaticamente 1 ponto descontado da nota final no dia do baile. Falta justificada será aceita apenas em caso de doença ou morte de parente de 1º Grau, com apresentação de atestado médico ou de óbito.

4.4- Será disponibilizada pela Comissão uma lista de frequência nos ensaios, a qual deverá ser devidamente assinada pela candidata.

4.5- É de obrigatoriedade que as coreografias impostas pela comissão organizadora, para o dia do concurso, sejam respeitadas e não sofram nenhum tipo de alteração.

4.6 – Será descontado 1 ponto para cada regra descumprida imposta neste edital ou caso haja edital de reificação.



BAILE DA RAINHA DA UVA 2022

REALIZAÇÃO:
Partido Social de
Solidariedade
EAD MIGUEL REZANO

- 5.** Será eleita uma vencedora (Rainha), duas princesas e Uma Miss Simpatia às quais receberão a faixa e outros brindes a serem definidos pela organização do evento.

- 6.** Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do evento, cuja decisão não caberá recurso.

- 7.** As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens captadas durante todas as etapas do concurso de beleza (ensaio e desfile), em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado nos meios de comunicação.

- 8.** As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

- 19.** Pelo simples ato de inscrição neste concurso de beleza, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio da ficha de inscrição, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste concurso de beleza, sem que qualquer valor seja devido à candidata.

- 10.** A candidata reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso de beleza, incluindo danos morais, danos materiais, danos diretos, danos indiretos, etc.



BAILE DA RAINHA DA UVA 2022

REALIZAÇÃO:
Fundo Social de
Solidariedade
SAO MIGUEL ARCANJO

- 11.** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso de beleza suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do concurso de beleza de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- 12.** Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente concurso de beleza, as candidatas poderão entrar em contato pelo telefone (15) 3279-8001.
- 13.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora determinada pela Realizadora.
- 14.** A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site:
<http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br>
- 15–** As 10 candidatas deverão participar da 37ª Festa da Uva com o traje típico usado no desfile do concurso, recepcionando os visitantes e turistas nos dias impostos pela comissão organizadora.
- 16** – A candidata que for eleita Rainha da Festa de Uva 2022, durante a vigência do título não poderá participar de outro concurso de beleza no Município. Caso participe de concurso fora do município e receba faixa, quando for solicitada para eventos da Prefeitura, deverá usar somente a faixa deste concurso: “Rainha da Uva 2022”.



BAILE DA RAINHA DA UVA 2022

REALIZAÇÃO:
Fundo Social de
Solidariedade
SÃO MIGUEL ARCANJO

17 – As Princesas e a Miss simpatia, caso venham a participar de concurso durante a vigência do título e receberem faixas, quando forem solicitadas para eventos da Prefeitura, deverão usar somente a faixa deste concurso: “Rainha da Uva 2022”.

18 – As vencedoras deverão estar disponíveis para entrevistas em todos os meios de comunicações o qual forem convocadas com o intuito de divulgação da 37ª Edição da Festa da Uva 2022.

19 – A Rainha, 1ª e 2ª Princesa e Miss Simpatia deverão ter horário disponível para realizar viagens para divulgação da 37ª Edição da Festa da Uva 2022

20 – Casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Central Organizadora.

São Miguel Arcanjo, 21 de outubro de 2022

Fundo Social de Solidariedade de São Miguel Arcanjo

Comissão Organizadora do 37º Baile da Rainha da Uva 2022